

matrícula
8.189ficha
01

Indaiatuba, 20 de dezembro

de 19 79

Imóvel: Lote nº 04 da quadra 13, situado no loteamento denominado COLINAS DO MOSTEIRO DE ITAICI-VALE DAS LARANJEIRAS, no Bairro Itaici, neste município e comarca de Indaiatuba, medindo 50m de frente para a Alameda Sagres; 60,00m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com o lote 03; 60,00m da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde confronta com o lote 05 e 50,00m nos fundos, confrontando com os lotes nºs 10 e 11, encerrando a área de 3.000,00m².

Proprietários: SANTA CARMEM S/A, AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede e foro na Capital deste Estado, à rua Frei Caneca 1173, inscrita no cgc 61.442.539/0001-95 e a ITAICI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede e foro em São Paulo, à Av. Paulista nº 2.444*, inscrita no cgc 47.242.029/0001-43.

Título Aquisitivo: Transcritos sob nºs 11877 e 12966, sendo o loteamento objeto do R1/3630. Insc. cad. 5043-08473-00. O Of.

Maior Luiz Beriam (Luiz Beriam).

R1/8.189-Indaiatuba, 20 de dezembro de 1979. Transmitentes: SANTA CARMEM S/A AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA e ITAICI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificadas. Adquirente: ANTONIO CAPUZZO NETTO, brasileiro, técnico em contabilidade, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a lei 6515/77, com ARLINDA MORAES CAPUZZO, portador da cédula de identidade RG nº 3.087.959 e do cic 003.310.078-00, residente e domiciliado em São Paulo-Capital à rua Estuário 181. Título: Venda e compra. Forma do título: Escritura de 18 de dezembro de 1979, lavrada no 8º Tabelionato de Notas de São Paulo (livro 961, fls. 10); Valor: cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS). O imóvel teve sua venda prometida a Pedro Paulo Alencar de França, brasileiro, economista, casado no regime de comunhão de bens anteriormente a lei 6515/77, com LUIZA ARLENE VANZELLA DE FRANÇA, brasileira, do comércio, portadores das carteiras de identidade RG 4.654.443 e 4.642.301, respectivamente e dos cpf 033.940.428-00 e 369.489.778-04, residentes e domiciliados em São Paulo Capital à rua Botafogo 82 os quais cederam e transferiram seus direitos ao adquirente pelo preço de cr\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS). Condições: a) no lote adquirido somente será permitida a construção de uma residência e respectivas dependências; b) os fechos divisórios laterais e de fundos deverão ser

de mourões de pedra e arame, não sendo permitida a construção de muros divisórios de alvenaria ou de elementos vazados; c) fica expressamente proibida a utilização ou adaptação do lote para fins comerciais, industriais ou quaisquer outros não residenciais, por forma a nunca se exercer nele comércio ou indústria, nem mesmo instalados estabelecimentos de ensino, clínica, hospital, templo, pensão, hotel, clubes, etc; d) fica proibido o retalhamento do lote em área menor; e) manter o terreno roçado, limpo e cercado; f) as projeções das construções não poderão exceder a 40% da área do lote; g) os recuos mínimos para as construções serão: de frente e de fundos 10,00m e laterais de 3,00 metros. O Of. Maior Luiz Beriam (Luiz Beriam).

AV2/8.189-Indaiatuba, 23 de junho de 1983. Conforme aviso de lançamento expedido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, verifica-se que o imóvel supra matriculado está atualmente cadastrado sob nº 5043.3810.0. O Of. Maior Luiz Beriam (Luiz Beriam).

R3/8.189-Indaiatuba, 23 de junho de 1983. Transmitedores: ANTONIO CAPUZZO NETTO, técnico em contabilidade e sua mulher com quem é casado pelo regime de comunhão universal de bens antes da lei 6515/77, ARLINDA MORAES CAPUZZO, do lar, ambos brasileiros, portadores respectivamente dos RG 3.087.959 e 5.381.688 e do cic - 003.310.078-00, residentes e domiciliados em São Paulo, na rua São Benedito nº 627. Adquirente: ELIA TOUFIC EFEICHE, brasileiro comerciante, portador do RG 1.530.827 e cic 004.036.803*36, casado pelo regime de comunhão de bens antes da lei 6515/77, com IVETTE KIFOURI EFEICHE, residente e domiciliado em São Paulo, na rua Apua 71. Título: VENDA E COMPRA. Forma do título: Escritura - de 16 de junho de 1983, lavrada no 4º Cartório de Notas de São Paulo (livro 1706, fls. 229). Valor: cr\$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS). O adquirente tem conhecimento das condições restritivas que gravam o loteamento e se compromete a cumpri-las e respeitá-las. O Of. Maior Luiz Beriam (Luiz Beriam).

R4/8.189. Indaiatuba, 28 de novembro de 1.990. Conforme Formal de Partilha extraído em 15 de dezembro de 1.989, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 1º Ofício da Família e das Su-

matrícula

ficha

8.189

02

Indaiatuba, 28 de novembro de 1990.

cessões de São Paulo-SP., Wilson Vieira Coutinho, dos autos - de arrolamento nº 1914/86, dos bens deixados pelo falecimento de ELIA TOUFIC EFEICHE, homologado por sentença de 08 de novembro de 1.989, do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo-SP., Dr. Everaldo de Melo Colombi, - verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula, estimado - em Cr\$ 42,00, foi partilhado a viúva-meeira: IVETE KFOURY - EFEICHE, brasileira naturalizada, nascida em Beirut, Líbano, - filha de Salim Kfoury e de Marica Kfoury, RG. 736.611 e CIC. - 004.036.608.15, residente e domiciliada em São Paulo-SP., na - Rua Escobar Ortiz nº 444, ap. 11, Edifício Palazzo Farnese; e - aos herdeiros filhos: RICARDO ELIA EFEICHE, empresário, casa - do sob o regime de comunhão parcial de bens, com Olga Maria - Amato Efeiche, do lar, brasileiros, RG.'s nºs 3.854.129-SP. e - 4.564.905-SP. e CIC.'s nºs 680.451.668.00 e 032.742.058.85, - respectivamente, residentes em São Paulo-SP., na Rua Turquia - nº142 - Jardim Europa; RUBENS ELIA EFEICHE, brasileiro, sol - teiro, empresário, RG. 5.370.105-SP. e CIC. 012.129.008.55, - residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Escobar Ortiz nº - 444, ap. 11, Edifício Palazzo Farnese; e a MARIE CLAIR EFEICHE - FAUZA MACHADO, brasileira, comerciante, casada sob o regime - de comunhão parcial de bens, com Ricardo Fauza Machado, brasi - leiro, comerciante, RG.'s nºs 9.822.472-SP. e 14.089.008-SP. - e CIC. nº 105.227.178.29 e 052.503.418.88, respectivamente, - residentes em São Paulo-SP., na Rua Antonio Felício nº149, - ap.32, Bairro Itaim. Cabe a viúva-meeira parte ideal cor - respondente a 1/2 do imóvel, e aos herdeiros filhos 1/6 para - cada um. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 66.366 - . O Ofici - al Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).- **

R5/8.189 - Indaiatuba, 15 de maio de 1998. Em cumprimento ao respeitável mandado assinado em 23 de setembro de 1997, pelo Dr. Dimas Borelli Thomaz Junior, MM. Juiz de Direito da 30a. Vara Cível da comarca da Capital do Estado de São Paulo, expedido nos autos da ação de Execução Contra Devedor Solvente (Processo 2249/95), proposta por UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. contra SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S.A., RUBENS ELIA EFEICHE e RICARDO ELIA EFEICHE, verifica-se que parte ideal correspondente a 2/6 do imóvel descrito - nesta matrícula, pertencente aos executados RUBENS ELIA EFEI - CHE e RICARDO ELIA EFEICHE, foi penhorada, sendo nomeado de-

matrícula

8.189

ficha

02

verso

depositário o Unibanco-União de Bancos Brasileiros S.A.. No citado mandado consta o "Cumpra-se" do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca, Dr. Wagner Roby Gidaro, com data de 20/04/98. Protocolado e microfilmado sob n. 92.633. O Substituto do Oficial, Luiz Beriam (Luiz Beriam).

R6/8.189. Indaiatuba, 25 de março de 1999. Em cumprimento ao respeitável mandado assinado em 10 de dezembro de 1998, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional X Ipiranga, São Paulo, Capital, Dr. José Gonçalves Rostey, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, pela quantia de R\$ 1.261.202,48 (Processo 245/97), proposta por BANCO BRADESCO S/A contra RICARDO ELIA EFEICHE e RUBENS ELIA EFEICHE, verifica-se que sobre parte ideal do imóvel descrito nesta matrícula, cabente aos executados, Ricardo Elia Efeiche e Rubens Elia Efeiche, foi determinado: a penhora, sendo nomeado depositário, o gerente geral da agência do Banco Bradesco de São Paulo-SP, Dr. Mauricio Manir Pinezi. No citado mandado consta o "Cumpra-se" do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca, Dr. Wagner Roby Gidaro, em data de 04/03/99. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 96.598. O Substituto do Oficial, José Luiz Teixeira de Camargo Junior.

R7/8.189 - Indaiatuba, 21 de maio de 2002, Em cumprimento ao respeitável mandado n. 273/2002, assinado em 19 de abril de 2002, pelo Dr. Hamilton Luiz Scarabelim, Juiz do Trabalho da MM Vara do Trabalho de Indaiatuba, expedido no processo número 01197-2001-077-15-00-3 entre partes: exequente - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LEITE, RG 18.659.312/SP e CPF 081.312.238-41 casada, residente em Ribeirão Preto/SP, na Rua Elza dos Santos Ache, 188, Bairro Quintino Facci II; e executados: SÓPUPE ADM.-DE-CONSÓRCIOS-LTDA., com sede social na Av. Nazaré, 366, Ipiranga, São Paulo, CGC n. 51.946.945/0001-31; RICARDO ELIA EFEICHE, RG 3.854.129-SP e CPF 680.451.668-00, residente em São Paulo, na Rua Turquia, 142, Jardim Europa; e RUBENS ELIA EFEICHE, RG 5.370.105-SP e CPF 012.129.008-55, residente em São Paulo, na Rua Escobar Ortiz, 444, Apto. 11, Ed. Palazzo Farnese, procedo ao registro da PENHORA que recaiu sobre o imóvel descrito nesta matrícula, na qual os executados RICARDO ELIA EFEICHE e RUBENS ELIA EFEICHE são prosegue na ficha 03

proprietários de 1/6 (um sexto) cada um. Foi nomeada depositária Maria de Fátima da Silva Leite. A penhora foi efetivada para garantia da execução promovida nos autos mencionados, cuja condenação atingia o valor total de R\$12.779,22, em 11/05/01. Protocolado e microfilmado sob o nº 114.548. O Substituto do Oficial, Luiz Beriam (Luiz Beriam)

R8/8.189. Indaiatuba, 13 de abril de 2005. Conforme Carta de Arrematação expedida a 04 de março de 2005, pela Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho desta Comarca, extraída dos autos de Ação Trabalhista (Proc. 01197-2001-077-15-00-3 - CP), movida por MARIA DE FATIMA DA SILVA LEITE (reclamante) em face de SOPOUPE ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIOS S/C LTDA, RICARDO ELIA EFEICHE e RUBENS ELIA EFEICHE (reclamados), já mencionada nesta matrícula através do registro de penhora objeto do R7/8.189, devidamente assinada pela MM.ª Juíza da vara acima citada, Dr.ª Cristiane Montenegro Rondelli Mazzini, verifica-se que PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 2/6 DO IMÓVEL DESCRITO NESTA MATRÍCULA, pertencente a Ricardo Elia Efeiche e Rubens Elia Efeiche, foi ARREMATADA pelo preço de R\$ 20.894,00, pela reclamante MARIA DE FATIMA DA SILVA LEITE, brasileira, portadora do RG n.º 18.659.312 SSP SP, inscrita no CPF MF sob n.º 081.312.238-41, residente e domiciliada na Avenida Portugal, 35, Ribeirão Preto-SP, CEP 14020-380, casada a 17 de abril de 1999, sob o regime da separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada no dia 23 de março de 1999, pelo 5.º Tabelião de Notas da Comarca de Ribeirão Preto-SP (pag. 359 do Livro 312), devidamente registrada a 17 de maio de 1999, sob n.º 8.563, no Livro 3-Registro Auxiliar do 1.º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ribeirão Preto-SP, com GILMAR DONIZETI FREITAS, brasileiro, representante comercial, portador do RG n.º 15.465.617 SSP SP, inscrito no CPF MF sob n.º 050.088.238-09. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV9/8.189. Indaiatuba, 13 de abril de 2005. Em virtude da Carta de Arrematação acima registrada (R8/8.189), procedo ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto da R7/8.189. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 131.408. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

AV10/8.189 (CPF). Indaiatuba, 08 de janeiro de 2008. Conforme consulta realizada via Internet, no dia 28 de dezembro de 2007, às 16:37:08h, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, VERDE VERDE.

no Setor de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, verifica-se que IVETTE KFOURY EFEICHE está inscrita no CPF MF sob nº 050.993.168-59 (código de controle do comprovante: 34FE.108B.089C.39BA). O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R11/8.189 (PENHORA). Indaiatuba, 08 de janeiro de 2008. Em cumprimento ao respeitável Mandado de Registro de Penhora, expedido em 09 de novembro de 2007, pelo MMº Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, Dr. Sérgio Fernandes, extraído dos autos de Execução Fiscal (Processo nº 4124/03, CDA: 14323/01), movida pela MUNICIPALIDADE DE INDALATUBA em face de YVETE KFOURY EFEICHE, tendo como valor da causa (inicial) R\$ 154,02, procedo ao registro da PENHORA que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula. O Auto de Penhora e Depósito foi lavrado no dia 05 de março de 2004, ficando o bem ora penhorado depositado em mãos do Procurador da Municipalidade, que aceitou e prometeu cumprir fielmente o encargo, na forma e sob as penas da lei. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 151.107. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV12/8.189 (PENHORA). Indaiatuba, 08 de outubro de 2018. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 28 de setembro de 2018, às 17:12:14 h, pelo Escrivão/Diretor do 3º Ofício Cível da Comarca de São Paulo-SP, produzida conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos de Execução Civil (número de ordem: 0197476-23.2012.8.24.0100), em que figuram, como exequente, SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL, inscrito no CNPJ MF sob nº 02.063.177/0001-94, e, como executada, MARIE CLAIR EFEICHE FAUZA MACHADO (já qualificada nesta matrícula), com valor da dívida em R\$ 75.709,61, procedo à averbação da PENHORA que recai sobre PARTE IDEAL correspondente 16,66666% do imóvel descrito nesta matrícula. A executada Marie Clair Efeiche Fauza Machado foi nomeada depositária. - PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 281.767. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).